

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 43.185.362/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília (09:00 horas no horário de Manaus), presencialmente, de forma simultânea (i) na sede social da IGB Eletrônica S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 875, Bloco C, Distrito Industrial I, CEP 69075-020; e (ii) na filial administrativa da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 524, 16º andar, Pinheiros, CEP 05424-904.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União nos dias 26, 27 e 28 de setembro, e no jornal Diário do Amazonas, nos dias 27, 28 e 29 de setembro, e nos websites da CVM e da Companhia.

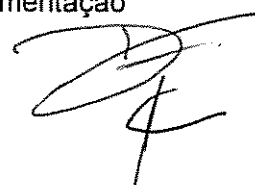
PRESENÇA: Presentes acionistas representando 28,35% (vinte e oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do total das ações em circulação, conforme assinaturas constantes desta ata, podendo a Assembleia ser instalada regularmente em primeira convocação.

MESA: Sr. Fernando dos Santos Zorzo, na qualidade de presidente e Sra. Julia Barbosa Campos, na qualidade de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) a realização de nova avaliação para determinação do preço justo das ações de emissão da Companhia para fins da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, visando ao cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM como emissora de valores mobiliários (“Oferta” ou “OPA”), com o consequente cancelamento da listagem no segmento básico de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), proposta pela acionista controladora da Companhia, HAG Holding Ltda. (“Acionista Controlador”), conforme previsto no artigo 27 da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”) e no artigo 4-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 9 de setembro de 2022;

(ii) se aprovada a deliberação do item anterior, a contratação de instituição avaliadora, qualificada nos termos da Resolução CVM 85, para elaboração do laudo a que se refere o item anterior, bem como, se for o caso, o valor dos honorários da instituição avaliadora e o prazo para que a instituição avaliadora apresente o novo laudo de avaliação, que não poderá ser superior a 30 dias contados da data da Assembleia Especial, observado o disposto no art. 28, § 3º, da Resolução CVM 85, restando consignado que, caso seja aprovada a deliberação do item anterior e não seja indicada outra instituição avaliadora, nos termos e em observância da regulamentação



aplicável, por acionistas detentores de ações da Companhia em circulação no mercado, as deliberações do item (i) acima e deste item (ii) restarão prejudicadas; e

(iii) se rejeitada a deliberação do item (i), a ratificação da contratação da Una Serviços de Apoio Administrativo Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Pirai, nº 08, Bairro Vila Diva, Carapicuíba - SP, CEP 06350-010 como empresa especializada responsável pela avaliação para determinação do preço justo das ações de emissão da Companhia, para fins do art. 11, (iv) do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

(i) rejeitar, por unanimidade dos votos presentes, a proposta de realização de nova avaliação para determinação do preço justo das ações de emissão da Companhia para fins da OPA;

(ii) em razão da rejeição tomada na deliberação acima, fica consignado que o segundo item da Ordem do Dia, i.e., a contratação de instituição avaliadora, restou prejudicada; e

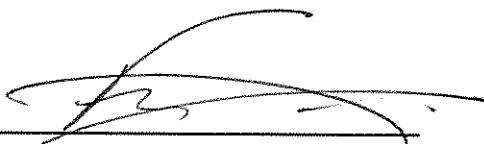
(iii) aprovar, por unanimidade dos votos presentes, a ratificação da contratação da Una Serviços de Apoio Administrativo Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Pirai, nº 08, Bairro Vila Diva, Carapicuíba - SP, CEP 06350-010 como empresa especializada responsável pela avaliação para determinação do preço justo das ações de emissão da Companhia para fins do art. 11, (iv) do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Fernando dos Santos Zorzo (Presidente); Julia Barbosa Campos (Secretária). Acionistas presentes: (a) Leonor de Jesus Faustino, p. Thomas Rodrigues Castanho; (b) Antonio José de Jesus Faustino, p. Thomas Rodrigues Castanho; e (c) Joffre Setervall Moraes.

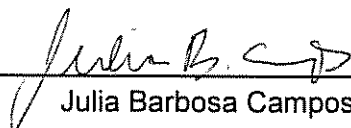
Manaus, Estado do Amazonas, 17 de outubro de 2022.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:



Fernando dos Santos Zorzo
Presidente



Julia Barbosa Campos
Secretária